



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2187/2008

**“MODIFICA O INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2120/2007
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.120/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Abrir créditos suplementares até o limite de 32,50% (trinta e dois vírgula cinqüenta por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (13/11/2008).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna